



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mp.br

PROCESSO Nº 6918/2025-77

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 62/2022 CELEBRADO PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA FRANCISCO SOUZA MIRANDA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, situada na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e

CONTRATADA: FRANCISCO SOUZA MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.087.246/0001-91, estabelecida no endereço Rua Lourival Coimbra, 2587, Nova Canaã, CEP. 69.314.414, telefone 95-3626-4724, e-mail fsmiranda2010@hotmail.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **FRANCISCO SOUZA MIRANDA**, Cédula de Identidade nº 747506973 SSP/MA e CPF nº 682.856.472-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 62/2022 cujo objeto é a prestação de **serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos** pertencentes ao Ministério Público de Roraima, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0004738/2022-16, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes no dia 03.11.2022, com fundamento na **cláusula segunda do contrato c/c item 7.3 do termo de referência**, e nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de **14/11/2025 a 14/11/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de

R\$ 458.930,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa com este termo aditivo no montante de **R\$ R\$ 458.930,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta reais)**, sendo R\$ **205.842,00 (duzentos e cinco e mil oitocentos e quarenta e dois reais)** para prestação de serviços apropriada no Programa nº 03.091.004.2182, elemento de despesa nº 339039, subelemento 56, fonte 1500.000 e, R\$ **253.088,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitenta e oito reais)** para aquisição de peças, apropriada no Programa nº 03.091.004.2182, elemento de despesa nº 339030, Subelemento 56, Fonte 1500.0000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Procurador-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0006918/2025-77, e encontra amparo legal no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOUZA MIRANDA, Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 31/10/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1051516** e o código CRC **09B6F671**.